



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2011-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2011-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a empresa **ARTLINE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.810.869/0001-90, estabelecida à Rua Gutemberg Chagas, 280, bairro Inácio Barbosa, CEP 49.040-780, Fone (79) 2107-0949, em Aracaju/SE, neste ato representado pela Sra. **INALZA DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda do acordo original que trata do Preço e Revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao grupo 01 no valor de **R\$ 112.662,30 (cento e doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)**, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

Item	Qtd	Qtd. Acrescida (25%)	Und	Especificação	Preço por Unidade	Total Parcial
1	22	5	un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular esquerda com corte convexo medindo 1800x1650x600x600x740mm	R\$ 1.083,90	R\$ 5.419,50
2	21	5	Un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular direita com corte convexo medindo aproximadamente 1800x1650x600x600x740mm	R\$ 1.084,90	R\$ 5.424,50
3	5	1	un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular direita com corte convexo medindo aproximadamente 1800x1500x600x600x740mm	R\$ 968,15	R\$ 968,15
5	57	14	un	Mesa de trabalho formato em "L" retangular com corte convexo medindo 1500x1500x600x600x740mm (LxLxPx) Tampo em "L" inteiro	R\$ 874,95	R\$ 12.249,30
7	43	10	un	Mesa de trabalho formato em "L" retangular esquerda com corte convexo medindo 1500x1200x600x600x740mm (LxLxPx) Tampo em "L" inteiro	R\$ 859,25	R\$ 8.592,50
10	34	8	um	Mesa de trabalho formato em "L" retangular com corte convexo direita medindo 1500x1200x600x600x740mm (LxLxPx)	R\$ 841,60	R\$ 6.732,80
11	40	10	un	Mesa de trabalho retangular, medindo 1200x600x740mm (LxPx)	R\$ 351,40	R\$ 3.514,00
12	4	1	un	Mesa de trabalho retangular, medindo 1400x600x740mm (LxPx)	R\$ 377,65	R\$ 377,65



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

14	20	5	un	Mesa auxiliar medindo 900x600x740mm (LxPxA).	R\$ 330,55	R\$ 1.652,75
15	45	11	un	Mesa auxiliar medindo 600x600x740mm (LxPxA)	R\$ 306,05	R\$ 3.366,55
16	4	1	un	Mesa de reunião redonda medindo 1000X740 mm (diâmetro x altura)	R\$ 470,20	R\$ 470,20
17	6	1	un	Mesa de reunião redonda medindo 1200X740 mm (diâmetro x altura)	R\$ 517,20	R\$ 517,20
22	143	35	un	Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 400x500x650 mm (LxPxA).	R\$ 476,70	R\$ 16.684,50
23	27	6	un	Armário baixo 02 portas 01 prateleira, medindo 900x600x740mm(LxPxA).	R\$ 628,75	R\$ 3.772,50
24	25	6	un	Armário baixo 02 portas 01 prateleira, medindo 900x500x740mm(LxPxA).	R\$ 571,85	R\$ 3.431,10
26	115	28	un	Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 900x500x1600mm,(LxPxA)	R\$ 1.141,30	R\$ 31.956,40
27	27	6	un	Armário alto 02 portas, 03 prateleiras medindo 900x600x1600mm,(LxPxA)	R\$ 1.255,45	R\$ 7.532,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 112.662,30

2.2. O valor da Ata passará para o valor total de R\$ 767.388,85 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do acordo original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

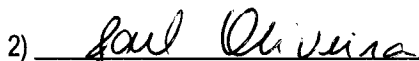
Belém, 17 de fevereiro de 2012.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Administração

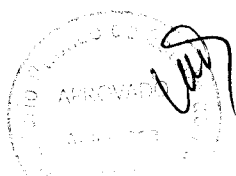

ARTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Compromitente Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1) 
Cargo: Sux. de Administração

2) 
Cargo: 2056481 SSP/PA

1ª TA à ARP 082/2011 ARTLINE INDÚST. E COM. DE MÓVEIS LTDA – ACRÉSCIMO
Protocolo nº.:50818/2011
MFCA



Caderno 5

QUARTA-FEIRA, 15 DE FEVEREIRO DE 2012

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 556/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3448/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Drª. Márcia Beatriz Reis Souza;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância, do mesmo polo e sem prejuízo de suas atribuições originárias;

R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES, para, até 8/3/2012, exercer o 1º cargo da Promotoria de Justiça Criminal de Belém, a contar de 1/2/2012, em virtude das férias e da licença-prêmio da Promotora de Justiça Regina Fátima Sadalla Silva Abade, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 557/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 13/2/2012, a convocação contida na Portaria nº 5458/2011-MP/PGJ, de 2/12/2011, do Promotor de Justiça FRANKLIN LOBATO PRADO para exercer o 2º cargo de Promotor de Justiça de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 560/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 3448/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Drª. Márcia Beatriz Reis Souza;
CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância, do mesmo polo e sem prejuízo de suas atribuições originárias;

R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para, até 1/3/2012, exercer o cargo da Promotoria de Justiça de Óbitos, em virtude da licença da Promotora de Justiça ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA, a contar de 8/2/2012, sem prejuízo de suas atribuições no município de Juruti.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 576/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo

Pólo;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça MARCELO MAIA DE SOUSA para, até 8/3/2012, exercer o 3º cargo da Promotoria de Justiça de Família de Belém, a contar de 8/2/2012, em virtude das férias da Promotora de Justiça MARIA DE BELÉM SANTOS, sem prejuízo de suas atribuições no município de Belém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de fevereiro de 2012.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341802

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 021/2011-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para a aquisição de Materiais Diversos de Manutenção Predial.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 001/2011-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Center Sponchiado Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25%.

Valor do Aditamento:

Item	Qtd	Qtd. Acrescida (25%)	Und	Especificação	Preço por Unidade	Total Parcial
1	20	5	UND	ACABAMENTO PARA VÁLVULA HYDRA MAX - CR 4300 C MAX	R\$ 29,90	R\$ 149,50
6	15	3	UND	BANDEIA PARA PINTURA	R\$ 2,15	R\$ 5,45
9	30	7	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 08	R\$ 6,40	R\$ 44,80
11	20	5	UND	BROCA DE AÇO RÁPIDO Nº 12	R\$ 18,00	R\$ 90,00
17	20	5	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 05	R\$ 1,97	R\$ 9,85
18	20	5	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 06	R\$ 2,15	R\$ 10,75
21	20	5	UND	BROCA PARA CONCRETO DE Nº 12	R\$ 15,85	R\$ 94,25
25	200	50	UND	BUCHA DE NYLON PARA PAREDE COM PARAFUSO DE Nº 08	R\$ 0,20	R\$ 10,00
26	200	50	UND	BUCHA DE NYLON PARA PAREDE COM PARAFUSO DE Nº 10	R\$ 0,05	R\$ 2,50
27	200	50	UND	BUCHA DE NYLON PARA PAREDE COM PARAFUSO DE Nº 12	R\$ 0,05	R\$ 2,50
45	8	2	UND	ESPATULA DE 3"	R\$ 4,05	R\$ 8,10
54	40	10	UND	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA	R\$ 2,17	R\$ 21,70
58	25	6	UND	PINCEL DE SEDA PARA PINTURA DE PAREDE DE 2"	R\$ 6,10	R\$ 36,60
59	25	6	UND	PINCEL DE SEDA PARA PINTURA DE PAREDE DE 3"	R\$ 38,95	R\$ 233,70
64	30	7	UND	SALVA REGISTRO	R\$ 36,35	R\$ 258,65
87	10	2	UND	TORNEIRA BÓIA DE METAL DE 1"	R\$ 20,82	R\$ 41,64
90	25	6	UND	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO C-45, EM METAL CROMADO	R\$ 21,95	R\$ 131,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 1.142,89

Data de Assinatura: 14/02/2012.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1357.6464

Melhoria da Rede Física do MP; Elemento: 4490-30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101 Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida.

Endereço do Contratado: Av. João Muniz, 644, Bairro Santo Inácio, CEP: 98.400-00, Frederico Westphalen/RS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341813

Nº do Termo aditivo: 1º

Nº da Ata de Registro de Preços: 082/2011-MP/PA

Objeto da Ata: Registro de preços para a aquisição de Mobiliário.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 047/2011-MP/PA

PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Artline

Indústria e Comércio de Móveis Ltda

Objeto e Justificativa do Aditamento: Acréscimo de 25%.

Valor do Aditamento:

Item	Qtd	Qtd. Acrescida (25%)	Und	Especificação	Preço por Unidade	Total Parcial
1	22	5	un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular esquerda com corte convexo medindo 1880x1500x600x60x740mm (LxLxPxA) Tempo em "L" interior	R\$ 1.083,90	R\$ 5.419,50
2	21	5	un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular direita com corte convexo medindo aproximadamente: 1880x1500x600x60x740mm (LxLxPxA) Tempo em "L" interior	R\$ 1.084,90	R\$ 5.424,50
3	5	1	un	Mesa de trabalho formato em "L" peninsular direita com corte convexo medindo aproximadamente: 1880x1500x600x60x740mm (LxLxPxA) Tempo em "L" interior	R\$ 968,15	R\$ 968,15
5	57	14	un	Mesa de trabalho formato em "L" retangular com corte convexo medindo 1500x1500x600x60x740mm (LxLxPxA) Tempo em "L" interior	R\$ 874,95	R\$ 12.249,30
7	43	10	un	Mesa de trabalho formato em "L" retangular esquerda com corte convexo medindo 1500x1200x600x60x740mm (LxLxPxA) Tempo em "L" interior	R\$ 959,25	R\$ 8.592,50
10	34	8	un	Mesa de trabalho formato em "L" retangular com corte convexo medindo 1500x1200x600x60x740mm (LxLxPxA)	R\$ 841,60	R\$ 6.732,80
11	40	10	un	Mesa de trabalho retangular medindo 1200x600x740mm (LxPxA)	R\$ 351,40	R\$ 3.514,00
12	4	1	un	Mesa de trabalho retangular medindo 1400x600x740mm (LxPxA)	R\$ 377,65	R\$ 377,65
14	20	5	un	Mesa auxiliar medindo 900x600x740mm (LxPxA)	R\$ 330,55	R\$ 1.652,75
15	45	11	un	Mesa auxiliar medindo 600x600x740mm (LxPxA)	R\$ 306,05	R\$ 3.366,55
16	4	1	un	Mesa de reunião redonda medindo 1000x740 mm (diâmetro x altura)	R\$ 470,20	R\$ 470,20
17	6	1	un	Mesa de reunião redonda medindo 1200x740 mm (diâmetro x altura)	R\$ 517,20	R\$ 517,20
22	143	35	un	Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 400x500x50 mm (LxPxA)	R\$ 476,70	R\$ 16.994,50
23	27	6	un	Armário baixo 02 portas 01 prateleira, medindo 900x600x740mm (LxPxA)	R\$ 628,75	R\$ 3.772,50
24	25	6	un	Armário baixo 02 portas 01 prateleira, medindo 900x500x740mm (LxPxA)	R\$ 571,85	R\$ 3.431,10
26	115	28	un	Armário alto 02 portas 03 prateleiras medindo 900x500x1580mm (LxPxA)	R\$ 1.141,30	R\$ 31.956,40
27	27	6	un	Armário alto 02 portas 03 prateleiras medindo 900x600x1500mm (LxPxA)	R\$ 1.255,45	R\$ 7.522,70
VALOR TOTAL ACRESCIDO						R\$ 112.662,30

Data de Assinatura: 14/02/2012.

Vigência do Aditamento: -

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1297.4534

Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento: 4490-52 Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso: 0101 Recursos Ordinários
Ordenador Responsável: Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida
Endereço do Contratado: Rua Gutemberg Chagas, 280, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49.040-780, Aracaju/SE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341613

Inexigibilidade: 4/2012
 Data: 10/02/2012
 Valor: 7.881,20
 Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, no elevador Atlas Schindler EEL 1685370 instalado no prédio das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude
 Fundamento Legal: ART. 25, I
 Data de Ratificação: 10/02/2012
 Orçamento:
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
 03122135764640000 339039 0101000000 Estadual Contratado(s):
 Nome: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
 Endereço: R Antônio Barreto, Bairro: Umarizal, 1260
 CEP: 66060-020 - Belém/PA
 Telefone: 9132265387
 Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 341652
PORTARIA Nº 512/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 044/2006-PJ/DC;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO, então respondendo pelo cargo de 1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça JOANA CHAGAS COUTINHO, titular do cargo de 3º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital, que também responde pelos 1º e 2º cargos, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 044/2006-PJ/DC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 513/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2010-MP/PJ/DC/PP;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pela Promotora de Justiça MARIA DAS GRAÇAS CORRÊA CUNHA, 1ª Promotora de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, titular do cargo de 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2010-MP/PJ/DC/PP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 514/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Inquérito Civil nº 156/2009-MP/PJ/DC/PP;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça MARCELO BATISTA GONÇALVES, que respondia pelo cargo de 2º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça FIRMINO ARAÚJO DE MATOS, titular do cargo de 6º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Inquérito Civil nº 156/2009-MP/PJ/DC/PP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 515/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Expediente nº 055/2011-MP/3ªPJ/DC/PP;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça NELSON PEREIRA MEDRADO, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça e que respondia pelo cargo de 3º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, titular do cargo de 7º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Expediente nº 055/2011-MP/3ªPJ/DC/PP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 516/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 131/2006-MP/5ªPJ/DC/PP;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça JOSÉ MARIA COSTA LIMA JÚNIOR, que respondia pelo cargo de 5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA DA PENHA DE MATTOS BUCHACRA ARAÚJO, titular do cargo de 7º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar

nos autos do Expediente nº 055/2011-MP/3ªPJ/DC/PP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 517/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 098/2009-MP/PJ/DC/PP;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça José Maria Costa Lima Júnior, que respondia pelo cargo de 5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR a Promotora de Justiça SUELY REGINA AGUIAR CRUZ, titular do cargo de 5º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Extrajudicial nº 098/2009-MP/PJ/DC/PP, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 518/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2009-1ªPJDMPAC;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça Benedito Wilson Corrêa de Sá, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);
 R E S O L V E:
 DESIGNAR o Promotor de Justiça NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo, para, sem prejuízo de suas atribuições, como representante do Ministério Público, funcionar nos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2009-1ªPJDMPAC, podendo, nessa qualidade, adotar medidas pertinentes, inclusive interpor recursos.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 9 de fevereiro de 2012
 ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
 Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 519/2012-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, com fundamento no art. 57, "caput", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará), decidiu, à unanimidade, pela não confirmação do arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo Preliminar nº 031/2009-1ªPJDMPAC;
 CONSIDERANDO que a promoção do arquivamento foi proposta, à época, pelo Promotor de Justiça Benedito Wilson Corrêa de Sá, titular do cargo de 1º Promotor de Justiça do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural e Habitação e Urbanismo;
 CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea d, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea d, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);